

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA SOU SECURITIZADORA S.A., LASTREADAS EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. E PELA QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a:

SOU SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com registro de companhia securitizadora na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o Código nº 1260, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteados de Ulhoa Rodrigues, n.º 939, 9º andar, Tamboré, CEP 06.460-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.271.128/0001-47, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”).

CONSIDERANDO QUE:

- (i) a Emissora celebrou em 24 de dezembro de 2025, o “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos Pela Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. e Pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A.*” (“Escritura de Emissão”);
- (ii) em 7 de janeiro de 2026, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão (“B3”) apresentou exigências para liberação da distribuição privada das Debêntures Primeira Série e Debêntures Segunda Série, conforme definidas na Escritura de Emissão (“Exigências B3”);
- (iii) nos termos da Cláusula 4.10 (i) da Escritura de Emissão e do Art. 25, § 3º, inciso III da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Escritura de Emissão poderá ser alterado independentemente da aprovação dos debenturistas em caso de necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras;
- (iv) em atendimento às Exigências B3, as Partes resolvem celebrar o presente Aditamento (conforme abaixo definido); e

(v) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

ISTO POSTO, resolvem as Partes, celebrar o presente “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos Pela Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. e Pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A.*” (“Aditamento”).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. As palavras e os termos constantes deste Aditamento, não expressamente aqui definidos, deverão ser compreendidos e interpretados conforme significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Em cumprimento às Exigências B3, as Partes resolvem alterar o cronograma de pagamentos das Debêntures Segunda Série e das Debêntures Terceira Série, constantes do Anexo VI da Escritura de Emissão, que passará a vigorar na forma do Anexo A deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidas na Escritura de Emissão, que não tenham sido expressamente alterados por este Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As Partes acordam que este Aditamento será assinado digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200- 2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “*trilha de auditoria digital*” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de

tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Aditamento.

4.2. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.3. Este Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento, por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

4.4. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.5. Este Aditamento não constitui novação ou renúncia da Escritura de Emissão, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados na Escritura de Emissão continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

4.6. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, em uma única via, dispensada a presença de testemunhas na forma prevista pelo art. 784, §4º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

São Paulo, 7 de janeiro de 2026.

(restante da página intencionalmente em branco)

(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Sou Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos Pela Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. e Pela QI Sociedade de Crédito Direto S.A.)

HENRIQUE CARVALHO SILVA

Felipe Cristiano Ródio

SOU SECURITIZADORA S.A.

Henrique Carvalho Silva / Felipe Cristiano Ródio

ANEXO A

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES

Debêntures 1ª Série

Cronograma de Pagamentos				
N	Data de Pagamento	Taxa	Paga Juros?	Incorpora Juros?
1	13/01/2026	0,0000%	NÃO	SIM
2	13/02/2026	0,0000%	NÃO	SIM
3	13/03/2026	0,0000%	NÃO	SIM
4	13/04/2026	0,0000%	NÃO	SIM
5	13/05/2026	0,0000%	NÃO	SIM
6	15/06/2026	0,0000%	NÃO	SIM
7	13/07/2026	0,0000%	NÃO	SIM
8	13/08/2026	0,0000%	NÃO	SIM
9	14/09/2026	0,0000%	NÃO	SIM
10	13/10/2026	0,0000%	SIM	NÃO
11	13/11/2026	0,0000%	SIM	NÃO
12	14/12/2026	0,0000%	SIM	NÃO
13	13/01/2027	0,0000%	SIM	NÃO
14	15/02/2027	0,0000%	SIM	NÃO
15	15/03/2027	0,0000%	SIM	NÃO
16	13/04/2027	0,0000%	SIM	NÃO
17	13/05/2027	0,0000%	SIM	NÃO
18	14/06/2027	0,0000%	SIM	NÃO
19	13/07/2027	0,0000%	SIM	NÃO
20	13/08/2027	0,0000%	SIM	NÃO
21	13/09/2027	0,0000%	SIM	NÃO
22	13/10/2027	0,0000%	SIM	NÃO
23	16/11/2027	0,0000%	SIM	NÃO
24	13/12/2027	0,0000%	SIM	NÃO

25	13/01/2028	0,0000%	SIM	NÃO
26	14/02/2028	0,0000%	SIM	NÃO
27	13/03/2028	0,0000%	SIM	NÃO
28	13/04/2028	0,0000%	SIM	NÃO
29	15/05/2028	0,0000%	SIM	NÃO
30	13/06/2028	100,0000%	SIM	NÃO

Debêntures 2ª Série

Cronograma de Pagamentos 2ª SERIE		
N	Data de Pagamento	Tai
1	13/01/2026	0,0000%
2	13/02/2026	0,0000%
3	13/03/2026	0,0000%
4	13/04/2026	0,0000%
5	13/05/2026	0,0000%
6	15/06/2026	0,0000%
7	13/07/2026	0,0000%
8	13/08/2026	0,0000%
9	14/09/2026	0,0000%
10	13/10/2026	0,0000%
11	13/11/2026	0,0000%
12	14/12/2026	0,0000%
13	13/01/2027	0,0000%
14	15/02/2027	0,0000%
15	15/03/2027	0,0000%
16	13/04/2027	0,0000%
17	13/05/2027	0,0000%
18	14/06/2027	0,0000%
19	13/07/2027	0,0000%
20	13/08/2027	0,0000%
21	13/09/2027	0,0000%
22	13/10/2027	0,0000%
23	16/11/2027	0,0000%
24	13/12/2027	0,0000%
25	13/01/2028	0,0000%
26	14/02/2028	0,0000%
27	13/03/2028	0,0000%
28	13/04/2028	0,0000%
29	15/05/2028	0,0000%
30	13/06/2028	100,0000%

Debêntures 3ª Série

Cronograma de Pagamentos 3ª SERIE		
N	Data de Pagamento	Tai
1	13/01/2026	0,0000%
2	13/02/2026	0,0000%
3	13/03/2026	0,0000%
4	13/04/2026	0,0000%
5	13/05/2026	0,0000%
6	15/06/2026	0,0000%
7	13/07/2026	0,0000%
8	13/08/2026	0,0000%
9	14/09/2026	0,0000%
10	13/10/2026	0,0000%
11	13/11/2026	0,0000%
12	14/12/2026	0,0000%
13	13/01/2027	0,0000%
14	15/02/2027	0,0000%
15	15/03/2027	0,0000%
16	13/04/2027	0,0000%
17	13/05/2027	0,0000%
18	14/06/2027	0,0000%
19	13/07/2027	0,0000%
20	13/08/2027	0,0000%
21	13/09/2027	0,0000%
22	13/10/2027	0,0000%
23	16/11/2027	0,0000%
24	13/12/2027	0,0000%
25	13/01/2028	0,0000%
26	14/02/2028	0,0000%
27	13/03/2028	0,0000%
28	13/04/2028	0,0000%
29	15/05/2028	0,0000%
30	13/06/2028	0,0000%
31	13/07/2028	0,0000%
32	14/08/2028	100,0000%

(Prata 5) | 1º Aditamento Escritura de Emissão_07.01.2026.pdf

Documento número #18d47cf9-de4d-42c1-be0e-f2928eb9f06c

Hash do documento original (SHA256): e797366acd044d282b3328f3ae557b1e5a28cfdb3aa84e53ede2b08dcd95b359

Hash do PADES (SHA256): ed81c49bd1a1cb29280d32d40633d6aa94ab7591c6f84e65b147dd071c818d73

Assinaturas**✓ HENRIQUE CARVALHO SILVA**

CPF: 354.873.988-10

Assinou como representante legal em 07 jan 2026 às 18:36:58

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 dez 2028



HENRIQUE CARVALHO SILVA

✓ Felipe Cristiano Rodio

CPF: 003.149.660-13

Assinou como representante legal em 08 jan 2026 às 11:35:11

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 09 jan 2026



Felipe Cristiano Rodio

Log

- 07 jan 2026, 18:31:06 Operador com email ana.moliterno@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 criou este documento número 18d47cf9-de4d-42c1-be0e-f2928eb9f06c. Data limite para assinatura do documento: 06 de fevereiro de 2026 (18:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jan 2026, 18:33:53 Operador com email ana.moliterno@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 23 de fevereiro de 2026 (11:18).
- 07 jan 2026, 18:33:53 Operador com email ana.moliterno@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: henrique@sou.capital para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo HENRIQUE CARVALHO SILVA e CPF 354.873.988-10.
- 07 jan 2026, 18:33:53 Operador com email ana.moliterno@sou.capital na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@pratadigital.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Cristiano Rodio e CPF 003.149.660-13.

-
- 07 jan 2026, 18:36:58 HENRIQUE CARVALHO SILVA assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 354.873.988-10. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ea608b(...), vide anexo manuscript_07 jan 2026, 18-36-16.png. IP: 189.100.68.83. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jan 2026, 11:35:11 Felipe Cristiano Rodio assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 003.149.660-13. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5711ee(...), vide anexo manuscript_07 jan 2026, 19-01-52.png. IP: 179.218.6.113. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jan 2026, 11:35:11 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 18d47cf9-de4d-42c1-be0e-f2928eb9f06c.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 18d47cf9-de4d-42c1-be0e-f2928eb9f06c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

HENRIQUE CARVALHO SILVA

Assinou o documento enquanto representante legal em 07 jan 2026 às 18:36:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ea608b(...)



HENRIQUE CARVALHO SILVA
07/01/2026 18:36:58

HENRIQUE CARVALHO SILVA
manuscript_07 jan 2026, 18-36-16.png

Felipe Cristiano Rodio

Assinou o documento enquanto representante legal em 08 jan 2026 às 11:35:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5711ee(...)



Felipe Cristiano Rodio
manuscript_07 jan 2026, 19-01-52.png